



Resposta ao Requerimento nº 186/2024

Autoria: FRANKLIN

Assunto: *Informações sobre o exemplar arbóreo, entre a esquina da Rua Luiz Ostanelli com a Avenida Tancredo Neves, Bairro Parque das Colinas.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 18 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 3- 3.471/2024

De: Rodolfo M. - SSP-DGZ-DAVM

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 08/03/2024 às 12:50:37

Setores envolvidos:

SSP, SG-DRI, SSP-DGZ, SSP-DGZ-DAVM, SSP-DGZ-EXP

REQUERIMENTO VEREADOR 186/24

Boa tarde,

Em resposta aos questionamentos do Vereador Franklin, informamos:

- 1) Este exemplar foi vistoriado em 05/03/2024.
- 2) Sim, laudo em anexo. Não há previsão.
- 3) Prejudicado.
- 4) Não.

—

Rodolfo Duarte de Melo

Engenheiro Agrônomo

Anexos:

Laudo_Remocao_Jambo_Smith_Rua_Luiz_Ostanelli_n_452.pdf



Laudo Técnico de Vistoria de árvore

Protocolo	Requerimento 186/2024
Requerente	Franklin Duarte de Lima
Endereço	R. Luiz Ostanelli 452 (esquina)
Bairro	Parque das Colinas
Data	05 de Março de 2024
Motivo da solicitação	Avaliação de espécie arbórea

Observações técnicas

HISTÓRICO: Trata o presente de solicitação de avaliação de indivíduo arbóreo conhecido popularmente como Jambo Smith (*Eugenia malaccensis* L.), espécie exótica, de pequeno porte, localizada na esquina, próxima a poste de iluminação pública, observado presença de cupins e fungos, galhos e tronco principalmente com grande área de apodrecimento, árvore depauperada e em péssimo estado fitossanitário e nutricional.

PROVIDÊNCIAS: Fica deferida a presente remoção do citado exemplar arbóreo, salientando que a execução da remoção está sendo encaminhada (lista) a empresa contratada pela Prefeitura do Município de Valinhos para esse fim, seguindo ordem cronológica de execução conforme Lei Ordinária Municipal Nº 6.084, de 23 de Abril de 2023.

**Eng. Agrônomo
Rodolfo Duarte de Melo
Departamento de Gestão e Zeladoria**

Em caso de deferimento a supressão ficará condicionada ao plantio de muda de espécie arbórea nativa.

Importante registrar que este é um trabalho preventivo, que não garante a não ocorrência de acidentes, como queda de árvores saudáveis através da ação do vento, da chuva, etc.

Realizamos vistorias observando árvores mais expostas e prováveis a sofrerem com a ação de intempéries da natureza, mas não é possível garantir a total ausência de acidentes nas demais árvores, uma vez que são muitas variáveis agindo, muitas delas impossíveis de serem totalmente mensuradas pelo corpo técnico.

Além de tudo, as análises são feitas de forma visual, não sendo utilizados equipamentos mais complexos como tomógrafo e penetrógrafo.

O morador interessado tem a opção de apresentar outro laudo técnico, assinado por profissional capacitado, que indique a necessidade de supressão ou poda da árvore.



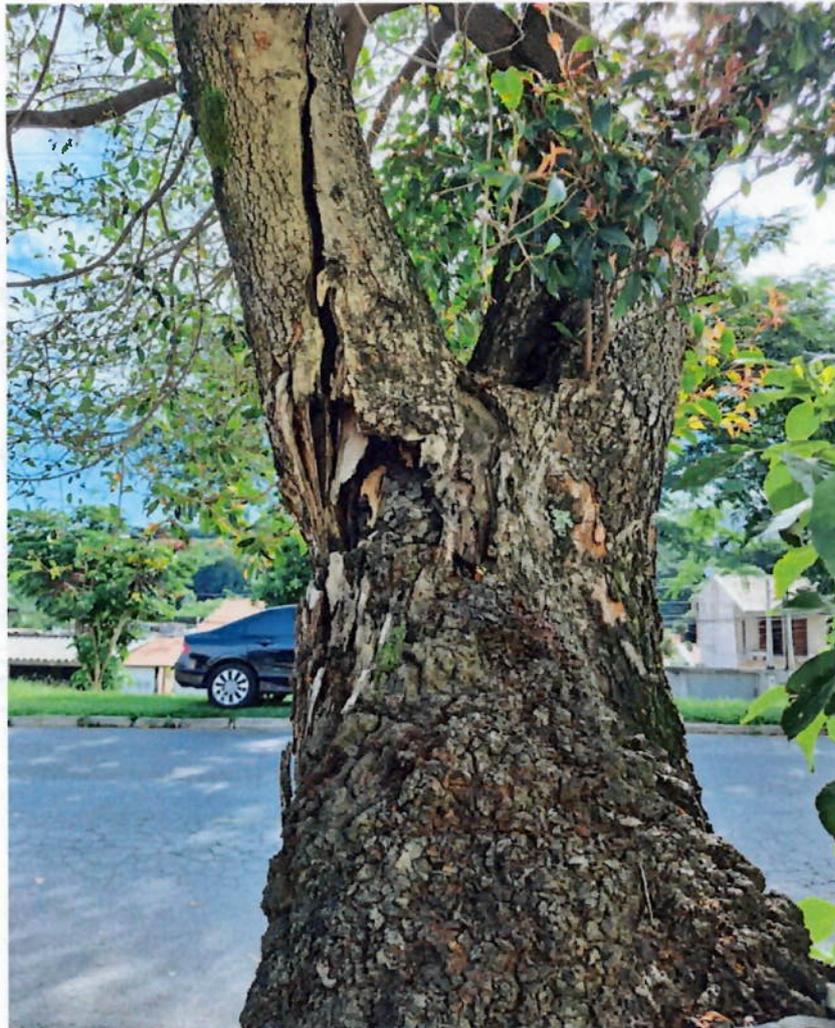
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Moradores da região procuraram este vereador para solicitar providencias, quanto ao exemplar arbóreo que está colocando em risco a segurança dos moradores.

Valinhos, 21 fevereiro de 2024.

Franklin Duarte de Lima
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

